

À Comissão Permanente de Concurso Docente da UFRPE,

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

Atenção: Todos os dados e documentos solicitados deverão estar de acordo com o item 4.5 do Edital de Condições Gerais da UFRPE, para o qual se recomenda leitura atenta antes do preenchimento e envio este documento. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

Eu, _____,
com inscrição de nº. _____, portador (a) do documento
de identidade nº _____, CPF nº _____,
telefone(s) () _____ () _____, concorrendo ao Concurso
Público para Provimento de Vagas para a área/matéria
_____, para o Departamento/Unidade
Acadêmica _____ regido pelo Edital Específico nº
_____/_____, venho requerer a esta Universidade isenção de inscrição
nos termos da Lei nº **13.656 de 30 de abril de 2018** debaixo da qual
declaro que sou Doador de Medula Óssea conforme documentos
comprobatórios (carteira de doador, declaração e laudo) em anexo e nos
termos do Edital de Condições Gerais da UFRPE de 2019, reconhecendo
as sanções cabíveis em caso de informação falsa.

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) candidato(a)

4.5. Os(as) candidatos(as) que se julgarem amparados(as) pela Lei nº **13.656 de 30 de abril de 2018** têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso. 4.5.1 - Para usufruir tal direito, o(a) candidato(a) deverá realizar a sua inscrição no período determinado no Edital Específico, observando os seguintes passos: a) acessar a página www.concurso.ufrpe.br, fazer sua inscrição integralmente conforme dados do formulário eletrônico; b) enviar o formulário eletronicamente e imprimir o comprovante de inscrição; c) após os passos anteriores, o(a) candidato(a) deve enviar, dentro do prazo determinado no Edital Específico, para o endereço eletrônico docente.concurso@ufrpe.br, Requerimento de Isenção para Doadores de Medula Óssea. 4.5.2 - As informações prestadas no que se refere à isenção são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas da Lei 13.656 de 30 de abril de 2018 conforme Art. 2º: sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º estará sujeito a: I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação, **aplicando-se, ainda, o disposto no, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.** 4.5.3 - Além do Requerimento devidamente preenchido, o candidato deve escanear e enviar para o e-mail docente.concurso@ufrpe.br os seguintes documentos: a) documento de identificação; b) Carteira de Doador de Medula Óssea emitida pelo **Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) conforme Portaria PORTARIA Nº 2.600, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009,** e entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde; c) declaração emitida pela entidade receptora da doação com expressa data da doação e dados do candidato doador.